



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG  
RUA CARIJÓS, 45 – CENTRO – CEP 37550-000  
FONE: (35) 3449-4011 – FAX: (35) 3449-4014  
E-mail: chefeadj@pousoalegre.mg.gov.br  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 823/16**

**AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ÀS ENTIDADES FILANTRÓPICAS, CONVENIADAS COM O MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, COM ATUAÇÃO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO.**

**Autor: Poder Executivo**

Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe Do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir às instituições assistenciais e filantrópicas, conveniadas com o Município de Pouso Alegre, com atuação na área da educação, os seguintes recursos no exercício de 2017.

INSTITUIÇÃO	RECURSO FUNDEB	SUBSÍDIO	TOTAL
Instituto Filippo Smaldone	247.937,28	130.075,00	378.012,28
Associação Clube do Menor	502.524,12	68.059,20	570.583,32
Educandário Nossa Senhora de Lourdes	0,00	187.200,00	187.200,00
Centro de Educação Infantil Irmão Alexandre	644.989,68	170.895,62	815.885,30
Comunidade de Ação Pastoral - CAP	518.699,88	96.298,04	614.997,92
Creche Antônio Rafael Andery	351.319,08	127.926,55	479.245,63
Movimento Social de Promoção Humana	677.741,96	48.000,00	725.741,96



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG  
RUA CARIJÓS, 45 – CENTRO – CEP 37550-000  
FONE: (35) 3449-4011 – FAX: (35) 3449-4014  
E-mail: chefeadj@pousoalegre.mg.gov.br  
**GABINETE DO PREFEITO**

Associação de Pais e Alunos Excepcionais - APAE	0,00	529.550,59	529.550,59
Associação Obras Pavonianas - Escola Profissional	0,00	40.392,00	40.392,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.943.212,00</b>	<b>1.398.397,00</b>	<b>4.341.609,00</b>

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias número 02.07.12.361.0007.0005 - 3.3.5.0.4.3 - ENSINO e 02.07.02.12.361.0007.0006 - 3.3.5.0.4.3 - FUNDEB, da Secretaria de Educação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DE POUSO ALEGRE, 14 DE NOVEMBRO DE 2016.**

  
**Agostinho Perugini**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

  
**Vagner Márcio de Souza**  
**CHEFE DE GABINETE**



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG  
RUA CARIJÓS, 45 – CENTRO – CEP 37550-000  
FONE: (35) 3449-4011 – FAX: (35) 3449-4014  
E-mail: chefeadj@pousoalegre.mg.gov.br  
**GABINETE DO PREFEITO**

## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Ref.: Projeto de Lei n. 823/2016

Trata-se de Projeto de Lei que tem como objetivo autorizar a transferência de recursos à entidades, conveniadas com o Município com atuação na área da educação.

O Projeto de Lei foi elaborado considerando a realidade orçamentária e financeira do Município, sendo que os recursos serão repassados na forma da Lei Nacional n. 13.019, alterada pela Lei n. 13.240.

Esperando poder contar com apoio dessa Edilidade peço seja o projeto votado favoravelmente.

  
Agnaldo Perugini  
PREFEITO MUNICIPAL